PORTARIA Nº 178/2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional do servidor do IDR-Paraná, **R.S.S.S.**, por ter, em tese, cometido as irregularidades descritas no processo protocolado sob nº 22.928.613-7.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, em decorrência do constante no processo protocolado sob nº 22.928.613-7,

R E S O L V E:

Art.1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional do servidor do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, **R.S.S.S.**, por ter, em tese, cometido as irregularidades descritas no processo protocolado sob nº 22.928.613-7, referente à emissão irregular de CAFs, infringindo e violando assim a normatização prevista na Lei Estadual nº 6174/70 – Regime Jurídico dos Funcionários Civis do Poder Executivo do Estado do Paraná, no que tange aos seus artigos 279, incisos V e VI - artigo 285, inciso III, IV e XXI e artigo 293, incisos II, III, IV e V e parágrafos, conforme descrito no processo sob nº 22.928.613-7, bem como, e ainda, a eventuais outras legislações aplicáveis ao tema.

Art.2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Processante do citado Processo Administrativo Disciplinar:

I - José Carlos do Amaral Júnior – RG 15.XXX.036-X/PR (**Presidente**);

II - Douglas Alves Bianchini – RG 8.XXX.806-X/PR

III - Paula Basilio Alves Ribeiro – RG 11.XXX.795-X/PR

Art.3º ESTABELECER que a referida Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de até sessenta (60) dias após a publicação desta Portaria no Diário Oficial.

Registre-se e Publique-se

Curitiba, 02 de junho de 2025

DINIZ DIAS DOLIVEIRA:35483199987

Assinado de forma digital por DINIZ DIAS DOLIVEIRA:35483199987
Dados: 2025.06.02 08:32:40 -03'00'

(assinado eletronicamente)
Diniz Dias Dôliveira
Diretor Presidente Substituto
IDR-Paraná